

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 12.—14° DA REPUBLICA—N. 218

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1902

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 837

DE 25 DE SETEMBRO DE 1902

Abre á Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça o credito de 51:743\$033, supplementar ás verbas consignadas nos §§ 13 e 18 do artigo 2.º da lei orçamentaria de 1900.

O dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte.

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado auctorizado a abrir á Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça, o credito da quantia de 51:743\$033, supplementar ás verbas consignadas nos §§ 13 e 18 do artigo 2.º da lei orçamentaria, sob n. 758, de 17 de Novembro de 1900, sendo a quantia de 42:755\$881 para pagamentos referentes ao Gymnasio de Campinas e a de 8:987\$202 para pagamentos referentes á Repartição do *Diario Official*.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e dois.

BERNARDINO DE CAMPOS
BENTO BUENO.

Publicada na Directoria do Interior da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, em 25 de Setembro de 1902.—Servindo de director, T. Mondim Pestana.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior e Justiça

DIRECTORIA DO INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE OUTUBRO DE 1902

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Transmittiram-se á Camara dos Deputados as seguintes informações:

Do juiz de direito da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo sobre o officio em que a camara municipal de São Pedro do Turvo pede a criação de um districto de paz na povoação do Ribeirão Claro, daquelle municipio.

Do juiz de paz do districto do Posse sobre a representação em que os moradores deste districto pedem a criação de municipio.

2.ª SECÇÃO

Transmittiram-se ao Ministerio da Justiça o Negocios Interiores os requerimentos e documentos com que pretendem naturalizar-se cidadãos brasileiros os subditos italianos Antonio Tachiolo e Di Paula Vito.

Requerimento despachado

De Antonio Tachiolo e Di Paula Vito, italianos, pedindo sejam encaminhados os requerimentos e documentos com que solicitam carta de naturalização.—Encaminhem-se.

3.ª SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 518\$400 a Francisco Alvaro da Costa pelo fornecimento do alfafa feito ao Instituto Seruntherapico;

De 363\$492 ao mesmo, pelo fornecimento de forragens feito ao mesmo instituto.

Mandou-se creditar a quantia de 350\$000 ao porteiro da Eschola Polytechnica, Albino Gomes de Faria, pelas despesas alli effectuadas.

Foi auctorizado o director da Eschola Polytechnica a despendere a quantia de 1:345\$640 com a compra de objectos alli precisos.

O director do Serviço Sanitario foi auctorizado a despendere a quantia de 77\$000 com a compra de um saneador domestico alli necessario.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Por acto da 1.º do corrente, foi nomeada d. Adolphina Lisboa para substituir o adjuncto do Grupo Escholar de Bragança, cidadão Theophilo Lopes da Silva, durante o seu impedimento, por licença.

Por acto da mesma data, foram nomeados os drs. Miguel Arehanjo de Paula Lima e Gregorio da Cunha Vasconcellos para, em comissão, inspecionarem a professora da Eschola Modelo Maria José, d. Isabel Luisa Esteves Victorio, que pretende provar a sua incapacidade physica para continuar no exercicio do magisterio e promover a sua aposentadoria.—Fizeram-se as devidas communicações.

Declarou-se:

Ao director do Segundo Grupo Escholar de Piracicaba, em resposta á consulta constante do officio n. 59, do 25 do mez findo, que as faltas dadas por motivo de nojo, pelo fallecimento de avós, são abonaveis até tres, de accordo com as decisões anteriores.

Requerimentos despachados

Do cidadão Theophilo Lopes da Silva, adjuncto do Grupo Escholar de Bragança, pedindo um mez de licença para tratar de sua saúde.—Sim.

De d. Carolina de Souza Costa, adjuncta do Segundo Grupo Escholar de Piracicaba, pedindo dois mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Sim.

Do cidadão Max Schiefer, servente do Grupo Escholar de Leme, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito por ter substituído durante dez dias o respectivo porteiro.—Mande o supplicante retirar seu titulo desta secretaria.

De d. Isabel Luiza Esteves Victorio, professora da Eschola Modelo Maria José, pedindo serem designados o dia, logar e hora para submeter se a inspecção medica, afim de provar sua incapacidade physica para continuar no magisterio e promover sua aposentadoria.—Sim, para o dia 8 de Outubro, á 1 hora da tarde, na Inspectoria Geral do Ensino Publico.

2.ª SECÇÃO

Por acto do 1.º do corrente, foi nomeado o cidadão Josuino Manoel da Silva para substituir o professor intermedio da eschola do bairro da Chapada Grande, municipio de Itapetininga, João Landim, durante o seu impedimento, por licença.

Requerimento despachado

De João Landim, professor intermedio da eschola do bairro da Chapada Grande, em Itapetininga, solicitando uma licença de 30 dias para tratar de sua saúde.—Sim.

3.ª SECÇÃO

Declarou-se ao director do Grupo Escholar de Faxina não poder ser attendido o seu pedido sobre a remessa da « Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo ».

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

1.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DE 1 DE OUTUBRO DE 1902

Foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento da saúde de pessoa de sua familia, ao promotor publico da comarca de Bragança, bacharel Lafayette Salles.

Aos 1.ºs juizes de paz de diversos districtos do Estado foi dirigida a seguinte circular: Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria da Justiça.—1.ª secção.—Circular.—São Paulo, 1.º de Outubro de 1902.—Verificando-se pelo incluso exemplar da circular da Directoria Geral da Estatistica que o escrivão desse juizo continua a não observar o disposto no artigo 1.º do decreto n.